



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 111/2026

Miraselva, 20 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência que, na condição de Presidente da Câmara Municipal de **Cafeara**, submeta aos vereadores dessa respeitável Casa de Leis a aprovação de **MOÇÃO DE APOIO** à continuidade dos trâmites licitatórios e à efetiva execução das obras de implantação de terceiras faixas na rodovia João Lunardelli (PR-170).

Denominada através da Lei nº 6.723, de 13 de novembro de 1975, a PR-170 possui aproximadamente 70 (setenta) quilômetros de extensão e estabelece ligação estratégica entre os municípios de Rolândia e Porecatu, configurando-se como relevante eixo de integração regional e corredor logístico de elevada importância para o Estado do Paraná. Ademais, destaca-se que sua função ultrapassa a conexão intermunicipal, ao viabilizar o fluxo contínuo de mercadorias, o deslocamento de trabalhadores e estudantes e a articulação econômica com regiões limítrofes, inclusive com o sul do Estado de São Paulo e com o Mato Grosso do Sul.

O intenso tráfego diário, caracterizado pela significativa presença de veículos de carga, aliado às condições geométricas de determinados trechos, impõe desafios à segurança viária e à fluidez do trânsito. Nesse contexto, a implantação de terceiras faixas apresenta-se como solução técnica adequada para a mitigação de riscos, a redução de acidentes e a melhoria das condições de ultrapassagem, especialmente em segmentos críticos da rodovia.

Imperioso mencionar que a execução dessa intervenção atende a uma reivindicação histórica dos usuários da via e dos Municípios inseridos em sua área de influência, cuja concretização tem sido objeto de reiteradas manifestações por parte de representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada. A viabilização do empreendimento decorre de esforço articulado entre agentes políticos e o setor empresarial regional, que assumiu papel relevante na elaboração do anteprojeto, em atendimento a diretriz do Governo do Estado, que condicionou a liberação de recursos à apresentação prévia dos estudos técnicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR

(43) 3273-1183

 camara@miraselva.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

Registra-se, ainda, a informação encaminhada por meio do Ofício nº 08/2026 – GDTERCILIOTURIN, subscrito pelo Deputado Estadual Tercílio Turini, por meio do qual manifestou expectativas positivas quanto à **abertura do processo licitatório para contratação das obras, com previsão para o mês de maio**, conforme dados recentes obtidos junto à direção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR).

Esse cenário, destaca-se, reforça a necessidade de acompanhamento contínuo e de atuação institucional firme, com vistas à observância dos prazos e à concretização das etapas subsequentes. Outrossim, impõe-se considerar o atual contexto político-administrativo, marcado pela proximidade de novo ciclo eleitoral e pela consequente alteração na chefia do Poder Executivo Estadual no próximo exercício. Essa circunstância, embora inerente ao regime democrático, pode acarretar descontinuidades administrativas ou reavaliações de prioridades governamentais, algo que exige atenção redobrada dos entes interessados, a fim de assegurar a manutenção do cronograma e a preservação dos compromissos assumidos.

Diante desse panorama, revela-se imprescindível a convergência de esforços entre os diversos representantes políticos, em âmbito municipal e estadual, com o propósito de conferir estabilidade institucional à demanda e priorizar o interesse público regional. A continuidade dos trâmites licitatórios e a efetiva execução das obras configuram medida de elevada relevância, com impactos diretos na segurança dos usuários, na eficiência logística e no desenvolvimento socioeconômico da região.

Fundamentando-se no exposto, solicitamos a Vossa Excelência que submeta a matéria à apreciação do Plenário, incentivando a formalização e aprovação da referida **MOÇÃO DE APOIO**, de modo a fortalecer a manifestação conjunta dos Poderes Legislativos Municipais em prol de demanda de inequívoco interesse regional.

Informamos, por oportuno, que segue anexo ao presente expediente **modelo de MOÇÃO DE APOIO**, elaborado com o propósito de subsidiar os trâmites regimentais no âmbito dessa Casa Legislativa, podendo ser adotado como referência para a padronização da manifestação institucional. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de estima e consideração.


VALDAÍR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ISAAC MAIA LEMES
PRESIDENTE - CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
CAFEARA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br